



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 3900 - Extra, Quarta-feira, 17 de Dezembro de 2025 - Página 1
EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Por não ter sido encontrado no endereço de cadastro municipal ou estar desatualizado, estando em lugar incerto e desconhecido, por este edital, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, com fundamento no art. 11, da Lei 977/91, para efetivarem a limpeza dos lotes respectivos no prazo de cinco dias, sob pena de aplicação de multa prevista no art. 18, da Lei 977/91.

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL	QD.	LT	BAIRRO	BCI
MARIA DE LOURDES MANICOBÁ	047A	0010	VILA MARGARIDA	13560
ROZANA SANTOS LOPES	0088	0016	VILA JUQUITA	570

JEDERSON RANGEL DUARTE

Fiscal de Obras e Posturas

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Por não ter sido encontrado no endereço de cadastro municipal, estando em lugar incerto e desconhecido, assim como, considerando notificação publicada no Diário Oficial do Município, por este edital, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS DE AUTUAÇÃO** por infringir o Art. 11º da Lei 997/1991 do Código de Posturas Municipal. Ficam intimados para apresentar defesa junto a Prefeitura Municipal (Secretaria de Obras e Urbanismo) no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta autuação. Ainda, não sendo apresentada defesa, ficam **INTIMADOS** para recolher a multa pecuniária no prazo de cinco dias úteis, a contar do último dia do prazo para defesa, estando a guia de recolhimento disponível para retirada junto a Secretaria de Obras e Urbanismo (art. 174, da Lei 977/91).

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL	BCI	Nº AUTUAÇÃO	NOTIFICAÇÃO
LUCAS RIBEIRO DE DEUS	18954	862/2025	D.O.M. 3874

JEDERSON RANGEL DUARTE

Fiscal de Obras e Posturas

ATOS DE PESSOAL

PORTRARIAS

PORTARIA N.º 1236/2025

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Colocar os servidores constantes no quadro abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maracaju, à disposição da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maracaju-MS (FUNPREVMAR), fulcro no Art. 149 da Lei Complementar 029/2006, para o período de 01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2029.

MAT.	SERVIDOR	CARGO	ÔNUS
225/1	ASSIS DE SOUZA CORREA	Motorista I – Veículo Leve	Com ônus para Origem
74/2	BRUNA FERREIRA FIGUERO	Assistente de Educação	Sem ônus para Origem
1497/1	GILSON RAMAO VAREIRO GONCALVES	Digitador	Com ônus para Origem
50901/1	JEISON LUIZ SEIBEL	Auxiliar de Disciplina	Sem ônus para Origem
1398/1	JORGE LOPES ZAATREH	Assistente Administrativo	Sem ônus para Origem
51180/1	LUCAS IRALA DOS SANTOS	Atendente de Saúde	Com ônus para Origem
3144/3	SANDRA DA SILVA DUARTE	Auxiliar de Serviços Diversos	Com ônus para Origem

Art. 2º O servidor público municipal cedido permanecerá vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maracaju-MS e o cálculo da contribuição ao RPPS será feito com base na remuneração do cargo efetivo de que o servidor for titular.

Art. 3º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido.

Art. 5º Cumpre ao cessionário comunicar trimestralmente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 6º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 3900 - Extra, Quarta-feira, 17 de Dezembro de 2025 - Página 2
EDIÇÃO EXTRA

Maracaju- MS, 17 de dezembro de 2025.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES

Secretaria Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 382/2025

PORTARIA N.º 1237/2025

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Diretoria Executiva da FUNPREVMAR, em atendimento ao Art. 39, § 6º da Lei Complementar 169/2022, Resolução FUNPREVMAR Nº 005/2025 e suas alterações, e Processo Administrativo 094/2025, a qual será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Nome Servidor	Cargo	Vínculo
BRUNA FERREIRA FIGUERO	Diretora Presidente	Poder Executivo
JEISON LUIZ SEIBEL	Diretor Financeiro	Poder Executivo
ELIZANGELA DE CARVALHO NASCIMENTO	Diretora Administrativa e de Benefícios	FUNPREVMAR

Art. 2º O período de mandato da Diretoria Executiva será de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2029.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 17 de dezembro de 2025.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES

Secretaria Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 382/2025

FUNPREVMAR

ATOS DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
CONTRATAÇÃO DIRETA, ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/21

Espécie: Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21; Empresa: **ADAUTO COSSETIN BRANCO LTDA**; Processo Administrativo – Autos nº 138/2025; Dotações Orçamentárias: 03.001 – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos de Maracaju/MS – FUNPREVMAR. Categoria Econômica: 03 – Despesas Correntes. Elemento da Despesa: 3.3.90.30.16.00.00.00 – Material de Expediente Plano Orçamentário: 03.01.2.201– Manutenção e Custeio Administrativo do RPPS. Fonte: 1.802.0000 Recurso Vinculados ao RPPS – Taxa de administração; Objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de toner para uso nas impressoras do FUNPREVMAR, pelo período de 12 meses; Valor Global: R\$ 1.465,00 (um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais); Vigência: até o encerramento de todas as fases do objeto, a contar de sua assinatura; Autorização da Autoridade Competente: em 17/12/2025, por Bruna Ferreira Figueiro. Maracaju/MS, 17 de dezembro de 2025.

Bruna Ferreira Figueiro
Diretora Presidente
FUNPREVMAR

PODER LEGISLATIVO

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISOS

ADENDO MODIFICAR

1º ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025

OBJETO: Compreendem os serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU-MS, por intermédio do presidente da comissão especial de licitações, de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, observadas as disposições contidas na lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores torna público para conhecimento e esclarecimentos dos interessados, que houve as seguintes alterações no edital da concorrência pública em epígrafe:

